

# MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**DESPACHO DECISÓRIO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 – Prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia de tráfego para execução de projetos, estudos, programação semaforica, serviços técnicos especializados, projetos conceituais e básicos para melhoria da mobilidade urbana, da fluidez e segurança viária do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo Administrativo nº 13.363-1/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando o Despacho Decisório da CMHJL e a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, ambos publicados na Imprensa Oficial do Município, em 28/06/2022, Edição Extra 5107;

RESOLVE:

- Agendar para o dia **08 de julho de 2022 às 14h30**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, em 04 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
ELIETE BRUZA MOLINO  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 5.771-3/22

Inexigibilidade de Licitação nº 010/22

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção dos módulos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, atualizações, serviços de consultoria, suporte técnico e melhorias no Sistema, cujo órgão gestor é a Unidade de Administração e Gestão de Pessoas.

II - Fundamento Legal: artigo 25 “caput”, I, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Sênior Sistemas S/A.

IV - Valor Global: R\$ 1.656.702,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

V - Período: 36 (trinta e seis) meses

VI - Justificativa: O município de Jundiaí, no ano de 2012, firmou contrato de no. 165/2012, com a empresa Sênior Sistemas S/A para execução de remanescente contratual compreendendo a aquisição de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção, estando englobado no preço de contratação a licença de uso do software, bem como a implantação do sistema.

O processo completo de implantação do sistema levou cerca de 24 meses para ser concluído. Sendo que este entrou em produção em janeiro de 2014 e vem atendendo de forma satisfatória a Prefeitura de Jundiaí, gerenciando de forma integrada todos os módulos referentes à Gestão de Pessoas: Recrutamento e Seleção, Cadastro, Benefícios, Ponto e Frequência, Cargos e Salários, Treinamento, Folha de Pagamento, Quadro de Vagas e Medicina e Segurança do Trabalho.

A Sênior, que é detentora dos direitos autorais e de comercialização, como é de prática usual no mercado, vende a licença de uso do software. Tecnicamente todo o sistema de informática, seja ele Windows, web ou aplicativo de dispositivos móveis, são gerados a partir de códigos fontes, que são programas desenvolvidos em alguma linguagem de programação, sendo que a empresa Sênior, não comercializa o código fonte de seus produtos, mas a licença de uso do produto.

A cobrança pelos serviços de manutenção dos softwares ocorre devido à necessidade de a empresa manter sua estrutura de profissionais, que promovem o desenvolvimento e melhoria dos produtos para que estes venham atender todos os ajustes tecnológicos e legais necessários. É temerário do Município não ter suporte ou direito a atualizações das versões, uma vez que se trata de folha de pagamento de cerca de 8.000 servidores.

Portanto, é notória a importância e necessidade da contratação em tela, uma vez que é imprescindível para a Prefeitura de Jundiaí manter o Sistema de Gestão de Pessoas atualizado e com o devido suporte, garantindo a manutenção de toda a gestão pessoal, segurança no cálculo da folha de pagamento e prestação das informações necessárias aos entes fiscalizadores.

Quanto ao valor a ser contratado, o mesmo apresenta-se compatível com os praticados pela empresa em outros órgãos, conforme documentos constantes do processo em epígrafe.

(Ednilson Cesar Rodella)

Diretor do Depto. de Administração de Pessoal

UGAGP, 01 de julho de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Simone Zanotello de Oliveira)

Gestora Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Sedan, patrulhamento, zero km, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022**

OBJETO: Fornecimento de cateter uretral masculino, lubrificado, n. 12, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Ginkgo Biloba 80mg, Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg, Diacereina 50mg e outros) para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 20 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022**

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (bolsa para urostomia recortável transparente, bolsa coletora urinária de perna, placa para estomia e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022**

OBJETO: Fornecimento de ração para cães filhotes, ração úmida para cães e filhotes, granulado higiênico para gatos a base de diatomita e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**Pregão Eletrônico nº 221/2022** – Aquisição de asfalto oxidado - O 90 e primer asfáltico para aderência da manta asfáltica, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 06.951-0/2022

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, o qual estará disponível, na íntegra, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 20 de julho de 2022, às 10:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.





## ADMINISTRAÇÃO

Jundiaí, em 05 de julho de 2022.  
ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

## MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**, de 05 de julho de 2022.

**ÓRGÃO:** Município de Jundiaí.

**INTERESSADA:** Unidade de Gestão de Educação.

**OBJETIVO:** Credenciamento de operadoras para prestação de serviços de acesso de dados patrocinados à internet em serviço móvel pessoal (processo de cobrança reversa) para os alunos da rede pública de ensino e servidores da Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí - SP, em conformidade com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/97 - LDB, com fundamento no art. 37, XXI Constituição Federal e no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**CRENCIAMENTO:** o credenciamento preliminar se dará entre o dia **07/07/2022** e **08/08/2022**. Nessa fase as operadoras que se apresentarem em condições de atender a esta Chamada Pública, deverão entregar na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, junto ao Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico - 4º andar - Ala Norte - Departamento de Compras Governamentais, no horário das 09:00 às 18:00 horas, **envelope contendo a documentação e a proposta**, sendo que o prazo de vigência do credenciamento será pelo tempo que durar a necessidade dos serviços, a contar da publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município. No prazo de vigência fica permitido o credenciamento de novas operadoras, desde que cumpram todas as condições estabelecidas no Edital.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - acessar Consulta de Licitações - Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

**VASTI FERRARI MARQUES**  
Gestora da Unidade de Educação

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 5.956-0/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

I - Objeto: Aquisição de cartucho e munição de arma de fogo destinada à Guarda Municipal de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (CNPJ 57.494.031/0010-54) - cartuchos.

Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63) - munição.

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor: R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais) CPNJ 57.494.031/0010-54 e R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais) CNPJ 57.494.031/0001-63

V - Prazo de entrega: até 150 (cento e cinquenta dias).

VI - Justificativa: A aquisição de munição é necessária para uso em serviço e treinamento dos Guardas Municipais, conforme artigo 29, do Decreto Federal nº 9.847/19, que autoriza o porte de arma em serviço pela Guarda Municipal, desde que cumpridos os requisitos necessários. Os órgãos de defesa e de segurança são subordinados à legislação específica (Portaria nº 16-D Log, de 28 de novembro de 2004, artigo 4º), determinando que a munição deva ser identificável com gravação na base dos estojos, garantindo a identificação do lote de forma unívoca, o que não ocorre em vendas no comércio comum.

A escolha da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC se justifica conforme título de Registro expedido pelo Ministério da Defesa, pois é a única empresa registrada no Exército Brasileiro autorizada a fabricar e a comercializar munição para arma de fogo nas condições da presente aquisição, o que é comprovado pela Declaração de Exclusividade constante do processo em epígrafe.

Quanto ao preço, está de acordo com os produtos que serão adquiridos, considerada a exclusividade de fornecimento.

**MARLUS DA SILVA**  
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGSM, em 19 de maio de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da UGSM, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**CARLA DANIELLE BASSON**  
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 045/2022

Processo nº 7.815-6/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para fornecimento de solução para recepção e transmissão de conteúdos em Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1º TV CENA PAINEIS ELETRÔNICOS EIRELI;

2º FOCUS JUNDIAÍ LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA;

3º GM7 TRADE & MARKETING LTDA;

II - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa TV CENA PAINEIS ELETRÔNICOS EIRELI, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 30 de junho de 2022

Pregão Eletrônico nº 195/2022 - Fornecimento de serviços para confecção de placas orientativas para instalação em áreas públicas, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 6.689-6/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, por ofertar valor inexequível, desatendendo o item 6.1. do anexo I ao Edital;

II - INABILITAR a empresa FABIO A M PRINCIPE CRIATIVA PERSONALIZADOS ME, por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, desatendendo assim ao item 8.4.1 do Edital

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- F.P. CATAO ME

**SUELEN SIMONETTO**  
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 30 de junho de 2022

Pregão Eletrônico nº 041/2022 - Fornecimento de alho in natura triturado, colorífico em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 1.902-8/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos técnicos e amostras pela Unidade de Gestão de Educação, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR as empresas abaixo pelos motivos que seguem: - EMPORIO FAHL LTDA EPP nos itens 01 e 02 (cota principal e reservada), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento e item 03 (cota reservada), por desatender o item 5.3. do anexo I, deixando de apresentar amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP nos itens 01, 02 e 03 (cota principal e reservada), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS EIRELI EPP no item 01 (cota principal e reservada), por não atender ao exigido em edital, no tocante a validade, sendo que no edital é solicitado 12 meses a partir da fabricação, e o produto apresentado tem validade de 8 meses após a fabricação.

- LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP nos itens 01 e 02 (cota principal e reservada) e 03 (cotas reservadas), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- HOSANA COM. E REP. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL no item 01 (cota principal e reservada), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no item 01 (cota principal), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento e item 02 (cota principal e reservada), por não atender as especificações exigidas no



## ADMINISTRAÇÃO

edital, no tocante a embalagem apresentada ser de 50g.  
II – Declarar FRASSADO os itens 01 e 02 (cotas principais e reservadas), por não haver propostas classificadas.  
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
– NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: item 03 (cota principal e reservada)

SUELEN SIMONETTO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de julho de 2022

Pregão Eletrônico nº 201/2022 – Fornecimento de medicamentos (tioridazina 50 mg, naltrexona 50 mg, Biperideno 02mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.  
Processo Administrativo nº 6.729-0/2022.  
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Promoção e Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:  
III – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, pelos motivos que seguem:  
– FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI, nos itens 04 e 06 (cota principal), CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no item 06 (cota principal), DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME, no item 02 (cota reservada) e APOTEK DIST DE MEDIC E MATERIAIS HOSP LTDA EPP, no item 02 (cota reservada), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.  
– COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA no item 08 (cota principal) e FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA no item 08 (cota principal), por ofertar produto divergente do solicitado em Edital.  
–, no item 08 (cota principal), por ofertar produto divergente do solicitado em Edital.  
– ART VITA DISTRIB. DE MEDIC. E ALIMENTOS LTDA EPP, no item 08 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.  
II – Declarar FRACASSADO os itens 04 e 06 (cota principal) devido não haver propostas classificadas;  
III – Declarar DESERTO o item 07 (cota principal e reservada), devido não haver propostas;  
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
– CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: item 02 (cota principal e reservada);  
– DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME: item 05 (cota reservada);  
– DESTRA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: itens 03 (cota principal e reservada) e 09 (cota reservada);  
– FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI: item 01 (cota principal e reservada);  
– GRAZIELA VELANI A. COM.DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP: item 08 (cota principal e reservada);  
– INDALABOR INDAÍÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA: item 10 (cota principal e reservada);  
– PORTAL LTDA: item 05 (cota principal);  
– PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: item 09 (cota principal);  
– RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP: itens 04 e 06 (cota reservada).

SUELEN SIMONETTO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos modelo hatchback 04 portas, 05 lugares, sem motorista, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.  
Processo Administrativo nº 4.836-5/2022.  
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:  
I – DESCLASSIFICAR a empresa JJX TRANSPORTES LTDA por apresentar valor incompatível com o objeto licitado.  
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
– GUIA VEÍCULOS LTDA – Item 01.

ALESSANDRA RONDON BRANDO

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – Aquisição de refletor de led com potência de 100w, destinado a Unidade de Gestão de Educação.  
Processo Administrativo nº 3.809-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Educação, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDAME por deixar de apresentar Certidão de Regularidade Estadual de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, desatendendo o item 8.2.3. do Edital e SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME por não conter o objeto social no Contrato Social, Cartão CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto da licitação.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME – Item 01.

ALESSANDRA RONDON BRANDO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de junho 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022 – Fornecimento de Medicamentos (paracetamol, óleo mineral líquido, metildopa e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 6.827-2/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (item 04 - cota principal) por não manter a proposta, ficando passível de aplicações de penalidades previstas no item 16 do Edital, APOTEK DIST DE MEDIC E MATERIAIS HOSP LTDA EPP (item 03 cota reservada) por ofertar valor para cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1. alínea “a” do Edital e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (item 05 cota principal) por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 4.2. do Anexo I ao Edital.

II – Declarar FRACASSADO o item 05 (cota principal), devido ausência de propostas classificadas.

III – Declarar DESERTO os itens 01 e 05 (cota reservada), por ausência de propostas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item 04 (cota principal e reservada).  
- DROGAFONTE LTDA - Item 02 (cota principal).  
- SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME - Item 02 (cota reservada).  
- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 03 (cota principal e reservada).  
- PORTAL LTDA - Item 01 (cota principal).

ALESSANDRA RONDON BRANDO  
Pregoeira

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 1 de julho de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 038/2022 para aquisição de esterco de gado curtido, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 6.422-2/2022, à empresa abaixo:

- COGYAGRO COMERCIAL LTDA: R\$ 26.920,50

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



**ADMINISTRAÇÃO**

UGPS, em 1 de julho de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 040/2022 para aquisição de medicamentos, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 6.736-5/2022, à empresa abaixo:

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: R\$ 7.350,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGE, em 4 de julho de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 042/2022 para Prestação de serviço de fornecimento e instalação de divisórias e prateleiras de ardósia para a EMEB Alvarina Barbosa Martins, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças, de acordo com o processo administrativo nº 6.826-4/2022, à empresa abaixo:

- CBSTONE COM DE MARMORE E GRANITOS LTDA ME: R\$41.310,36

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – Fornecimento de álcool etílico hidratado antisséptico 70%, compressa de gaze, vaselina e outros, sob o sistema de Registro de Preços HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 4.207-9/2022:

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – item 1 (R\$ 29,1000/LT) (principal e reservada);  
 - CIRURGICA UNIÃO LTDA – item 2 (R\$ 24,1900/PCT) (principal);  
 - DAKFILM COMERCIAL LTDA – item 3 (R\$ 0,5000/PC) (principal);  
 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – item 3 (R\$ 0,4700/PC) (reservada);  
 - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – itens 4 (R\$ 3,3300/PC) e 5 (R\$ 2,1000/PC) (principal e reservada);  
 - CBS MEDICO CIENTIFICA S/A – item 6 (R\$ 6,8200/L) (principal e reservada) e  
 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. – item 7 (R\$ 8,4800/L) (principal e reservada)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 – Aquisição de crachá de plástico com presilha, pasta suspensa completa, fita adesiva em papel e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 5.977-6/2022:

- ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP.....R\$ 7.765,00  
 - DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 1.876,00  
 - RODRIGO TONELOTTO.....R\$ 3.400,00  
 - MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME.....R\$ 10.620,00  
 - RSUL EIRELI EPP.....R\$ 3.368,00  
 - GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME.....R\$ 53.045,00  
 - COMERCIAL ATITUDE EIRELI.....R\$ 33.968,00  
 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA.....R\$ 89.658,50  
 - BIO AMERICA COMERCIO DE SUPL. ALIM. LTDA EPP.....R\$ 5.580,00  
 - JM SUPRIMENTOS LTDA EPP.....R\$ 434,00

(VASTI FERRARI MARQUES)  
 Gestora da Unidade de Educação

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 5119-5/2022. ASSINATURA: 01/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de COUVE-FLORES, BETERRABA, MANDIOCA E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns): 1 - COUVEFLORES CONGELADO-CORTADO EM FLORETES-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 17.9800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - BETERRABA CONGELADA-CORTADA EM PALITO 10MM-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 13.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - MANDIOCA CONGELADA-CORTADA EM PALITOS 10MM-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 15.9000 POR

QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - ABOBRINHA ITALIANA CONGELADA-CORTADA EM CUBOS DE 10X10MM-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 16.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - BROCOLIS CONGELADO-CORTADO EM FLORETES-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 17.8800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - TOMATE CONGELADO-CORTADO EM CUBOS DE 10MM-EMBALAGEM DE 01 A 03 KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 18.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - MILHO VERDE CONGELADO-EM GRÃOS-EMBALAGEM DE 01 A 03KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 22.7500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.8 - CHUCHU CONGELADO-CORTADO EM CUBOS DE 10X10MM-EMBALAGEM DE 01 A 03KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 15.5700 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.9 - VAGEM CONGELADA-CORTADO EM CUBOS DE 20MM-EMBALAGEM DE 01 A 03KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 18.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.10 - MANDIOQUINHA CONGELADA-CORTADO EM CUBOS DE 10X10MM-EMBALAGEM DE 01 A 03KGMARCA: DEMARCHI - R\$ 22.1400 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.11 - BATATA CONGELADA-CORTADO EM OITO PEDAÇOS-EMBALAGEM DE 01 A 03KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 15.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.12 - CENOURA CONGELADA-CORTADO EM CUBOS DE 10 X 10 MM-EMBALAGEM DE 01 A 03 KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 14.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.13 - MIX DE LEGUMES, CONGELADO EM IQF-PRODUTO CONGELADO EM IQF-CORTADOS EM CUBOS DE 20 X 20MM-INGREDIENTES: ABOBORA, BATATA, CENOURA E MANDIOQUINHA-EMBALAGEM DE 1 A 3KGMARCA: PRATIGEL - R\$ 19.4700 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.14 - SELETA PRIMAVERA, CONGELADA EM IQF-PRODUTO CONGELADO EM IQF-INGREDIENTES: CENOURA CORTADA EM CUBOS DE 10 X 10MM, TALO-DE BROCOLIS CORTADA EM CUBOS DE 10 X 10MM, MILHO E ERVILHA.-EMBALAGEM DE 300G A 3KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 22.0900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.15 - GRAO DE BICO, COZIDO, MOIDO E CONGELADO:-SEM TEMPEROS-EMBALAGEM ATOXICA PROPRIA PARA ALIMENTO CONTENDO 2KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 26.3500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.16 - ALHO INTEIRO DESCASCADO, CONGELADO-CONGELAMENTO EM IQF-EMBALAGEM DE 1 A 3 KG-VALIDADE MÍNIMA 10 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 32.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 057/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E NO ART. 65, INCISO I, "b" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 00.687-8/21. ASSINATURA: 09/06/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.375,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LÉVES PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTAO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 3/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, RETIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DO ANEXO II, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 11.7 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXIII, REAJUSTE CONTRATUAL E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 127/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGUEDA CASSIANO GESUATTO, ANGELA GESUATTO HONIGMANN, AGNES GESUATTO SABIONI E FERNANDA GESUATTO PORTIGLIATTI. PROCESSO: 10.817-7/99. ASSINATURA: 01/06/2022. VALOR MENSAL: R\$ 8.127,57. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A AV. ITATIBA, 440 E R. MANOEL BANDEIRA, 231-V.RIO BRANCO P/ FUNC. DA UNIDADE DE SERVIÇO 1-CENTRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DA CLÁUSULA XVIII. "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 111/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO: 15.509-3/18. ASSINATURA: 04/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 30.055,80. OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS CPAP PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E 1 (UMA) BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.4 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato nº 022/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 04/07/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 63.002,99. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS COM SISTEMA OPERACIONAL 'MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 357/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 66 (SESENTA E SEIS) DIAS E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 16.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 19619/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES VALOR TOTAL R\$ 4500,00 OBJETO: APRESENTAÇÃO PEÇA TEATRAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1564/2022.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

de 5 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 – Aquisição de fronha 100% algodão, cobertor tipo popular de casal, lençol de solteiro e luva de lã de inverno, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 6.687-0/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social acerca dos documentos técnicos, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME por não comprovar através do atestado de capacidade técnica experiência anterior compatível com o objeto desta licitação, desatendendo ao item 8.4.1. do Edital.

II – Declarar FRACASSADO o item 04 (cota principal e reservada) devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo mencionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP: Itens 01 e 03 (cotas principais e reservadas);  
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: Item 02 (cota principal e reservada).

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

de 5 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022 – Fornecimento de formula infantil enteral/oral para crianças menores de 1 ano, dieta enteral específica para doença de crohn e dieta enteral ou oral a base de peptídeos, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 6.698-7/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos documentos técnicos, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo mencionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NÚTRIPORT COMERCIAL LTDA: Item 01 (cota principal);  
- A.L.V.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: Item 01 (cota reservada);  
- MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI EPP: Itens 02 e 03 (cotas principais e reservadas).

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS  
Pregoeira

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE-OBRAS Nº 027/2022** – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia/arquitetura consultiva na área de projetos, estudos técnicos e correlatos, visando a realização de estudos de viabilidade de contratação por meio de concessão ordinária onerosa ou outro modelo que seja economicamente viável para revitalização do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca (Ginásio Bolão), situado na Rua Rodrigues Soares de Oliveira, s/n, Bairro Anhangabaú, nesta cidade. Não se aplicando ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**Processo Administrativo nº 7.725-7/2022**

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, conforme consta nos autos;

**RESOLVE:**

**I – CLASSIFICAR** as empresas abaixo:

	<b>EMPRESA</b>	<b>PROPOSTA</b>
1º	THREE PHASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 288.888,00
2º	ANDRES ROMANO ENGENHARIA LTDA	R\$ 289.554,10
3º	LEWALE ENG. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 290.000,00

**II – ADJUDICAR** o objeto desta licitação a favor da empresa **THREE PHASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 05 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Presidente da CMHJL

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/22, de 05 de julho de 2022**

OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS PARA FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – "CULTURAMAIS 2022/2023"

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site [www.cultura.jundiá.sp.gov.br/editais](http://www.cultura.jundiá.sp.gov.br/editais) (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 08 de julho de 2022 até às 23h59 do dia 24 de agosto de 2022, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do endereço eletrônico: <https://cultura.jundiá.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>, em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

JOÃO CARLOS DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 19695/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3850,00 OBJETO: AQUELAMENTO DE MÓVEIS RUSTICOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1498/2022.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 191/2016, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARCEL RICARDO FERNANDES LENHAIOLI E OUTRO. PROCESSO: 22.518-9/16. ASSINATURA: 05/07/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 446 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, C/C ART 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**



**ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 156/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 09.855-4/20. ASSINATURA: 30/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00. OBJETO: PREST.DE SERV. DE INST.E FORNEC.DE LINK DE ACESSO À INTER.DE 30 MBPS EM FIBRA ÓTICA DEDIC.COM ATEND. M DUPLA ABORD., PERMITINDO A IMPLANT.DE SERV. BASEAD.EM INTER., CONEXÃO 24 HORAS C/ REDUNDÂNCIA DE AÇÃO MANUAL P/O SAMU JUND., CUJO ORGÃO GESTOR É A UGFS.CELEB.COM FUND.NO ART.24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula 12.5 "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 110/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 08.500-5/21. ASSINATURA: 05/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 120.420,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DAS AGENDAS DE VACINAÇÃO COVID E INFLUENZA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: REDUÇÃO DO VALOR MENSAL SEM ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 068/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 04.775-7/21. ASSINATURA: 24/06/2022. VALOR: R\$ 26.640,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DE 20 MBPS EM FIBRA ÓTICA NA INFOVIA MUNICIPAL COM SUPORTE E MONITORAÇÃO, DESTINADOS À UGC.CELEBRADO COM FUND. NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.6 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**LEIS****LEI N.º 9.795, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

(Prefeito Municipal)

Dispõe sobre a regularização de permissionários ou exploradores de bancas de jornal no Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Os permissionários ou os exploradores de bancas de jornal deverão atualizar seu cadastro no Município e regularizar sua titularidade no prazo de 60 (sessenta) dias da aprovação desta lei, para garantir seu direito de exploração do local.

**Parágrafo único.** O não atendimento ao disposto no "caput" deste artigo resultará na perda do direito de exercício da atividade na área pública, podendo o Município definir novo permissionário para o local.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º, deverão ser enviados para o endereço eletrônico [urbanismo@jundiai.sp.gov.br](mailto:urbanismo@jundiai.sp.gov.br) os seguintes documentos:

**I** - termo de permissão de uso, que comprove o direito de exploração de banca de jornal;

**II** - documento descritivo sobre quais produtos e serviços são comercializados ou realizados no local, a fim de que seja confirmada sua regularidade nos termos do Decreto nº 21.303, de 18 de julho de 2008;

**III** - relatório fotográfico do local, a fim de demonstrar que não foram executadas obras que configurem interferência no espaço livre público.

**Parágrafo único.** O interessado que não atender ao inciso I deste artigo, mas comprovar que o permissionário anterior deixou de exercer a atividade no local, com a efetiva exploração da banca desde então, poderá obter o direito à permissão de uso nos termos desta lei, sem prejuízo de eventual medida que possa vir a ser tomada pela Administração diante do abandono do espaço público pelo permissionário infrator.

**Art. 3º** Os documentos apresentados pelos permissionários ou

**LEIS**

exploradores de bancas de jornal terão o trâmite seguinte:

**I** - a análise dos produtos e serviços comercializados indicados no inciso II do art. 2º será feita pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, que deverá definir se o mobiliário urbano continua cumprindo o uso previsto para uma banca de jornal;

**II** - a análise da integração da banca de jornal com o espaço público, indicada no inciso III do art. 2º, será feita pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que deverá definir a localização do mobiliário, eventuais ajustes necessários e até remoções de interferências, garantindo que o espaço público se mantenha acessível;

**III** - caso haja necessidade de ajuste da atividade comercial desenvolvida ou do espaço onde a banca esteja implantada, o permissionário terá 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão do 'comunique-se' para apresentar ao Município, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, as adequações cumpridas, podendo ter seu pedido de regularização de titularidade indeferido após este período, se não o fizer;

**IV** - apresentada toda a documentação necessária perante a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e estando a mesma de acordo com o Decreto nº 21.303, de 18 de julho de 2008, bem como com as regras desta lei, será concedido o Termo de Permissão de Uso ao interessado, que lhe permitirá a conclusão do licenciamento da atividade perante a Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

**V** - o Termo de Permissão de Uso a que se refere o inciso IV terá validade de 4 (quatro) anos, devendo o Município, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, iniciar um processo licitatório das áreas quando se encerrar esse período, segundo a legislação específica em vigor.

**Art. 4º** Os pedidos de licenciamento de novas áreas para bancas de jornal e revista deverão seguir o disposto na Lei nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, ou outra que venha a substituí-la.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 9.796, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

(Prefeito Municipal)

Cria o **Programa Patrulha Agrícola Mecanizada**, destinado à conservação e preparo de solo, plantio e manejo de culturas, incremento de boas práticas agropecuárias e preservação ambiental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica criado o **Programa Patrulha Agrícola Mecanizada**, destinado à realização de serviços de conservação e preparo de solo, plantio e manejo de culturas, incremento de boas práticas agropecuárias e preservação ambiental, exclusivamente nas propriedades com características rurais efetivamente produtivas, inseridas em zona rural e urbana do Município, bem como em Hortas Urbanas instituídas nos termos do art. 60, XII da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, regulamentada nos termos do Decreto nº 30.050 de 02 de junho de 2021, visando ao aumento da produção, da produtividade e à melhoria das condições de vida dos produtores rurais e da população no Município de Jundiá.

**§ 1º** Entende-se por **Programa Patrulha Agrícola Mecanizada** o conjunto de máquinas e equipamentos agrícolas destinados exclusivamente à execução de serviços dentro das propriedades rurais efetivamente produtivas do Município de Jundiá, visando à conservação e preparo do solo, plantio e manejo de culturas, correção de acidez e fertilidade, boas práticas agropecuárias e preservação ambiental, para a melhor produção de lavouras com fins comerciais, principalmente ao agricultor familiar, pequenos e médios produtores rurais.

**§ 2º** Havendo disponibilidade de recursos, poderão ser incorporados à Patrulha Agrícola Mecanizada outros equipamentos e implementos agrícolas, veículos e máquinas existentes e/ou adquiridos com recursos próprios ou por meio de transferência voluntária de outras esferas de Governo, ou mediante cessão de usos ou doação a qualquer título e aqueles destinados à promoção do desenvolvimento agrícola do Município que venham a contribuir para um melhor desempenho das atividades nas propriedades rurais produtivas de Jundiá.